



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</b> | <b>DIA 17/02/2025</b>   |
| <b>DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>  | <b>DIA 20/02/2025, ÀS 08:30 HORAS</b>   |
| <b>INÍCIO DA FASE DE LANCES:</b>              | <b>DIA 20/02/2025, ÀS 09:00 HORAS</b>   |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>                   | A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b>        | <b>SIM</b>  |

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAPEL A4 (210x297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.1.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:





- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

| Dotação Utilizada |  |
|-------------------|--|
| Código Dotação    | Descrição                                    |
| 2025              |  |
| 971               | Referência                                   |
| 1                 | Câmara Municipal de Vereadores               |
| 1                 | Câmara de Vereadores                         |
| 2001              | Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores |
| 33390300000000    | Material de Consumo                          |
| 150070000100      | Recursos Ordinários                          |

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO Nº 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024**, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 4 VALOR ESTIMADO

- 4.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**
- 4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

## 5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;





V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 08:30h.

## 6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.1.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**

7.1.8 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

7.1.9 Anexos II, III, e IV deste Aviso.

## 8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **06 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na





ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

**8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.**

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

## 10 DA VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preço decorrente deste Aviso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p573a0bda61fee>.  
POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAPEL A4 (210x297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( X ) SIM                      ( ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição / Especificação   | Qntd | Und | Valor<br>Unt R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|---|------|-----|------------------|--------------------|
| 01   | PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M <sup>2</sup> . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. | 10   | CX. | R\$<br>255,00    | R\$<br>2.550,00    |

2.1. Natureza do objeto:





Comum ( X )

Especial ( )

**2.2. Código CNAE: 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria****3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se torna necessária em virtude de que os produtos a serem adquiridos são de suma importância para a continuidade dos trabalhos no Legislativo, haja vista que serão utilizados no cotidiano por seus colaboradores;

Considerando que a presente Casa de Leis, encontra-se desabastecida dos produtos ora solicitados, haja vista que os mesmos são amplamente utilizados;

**3.1.** Considerando que a administração deve diligenciar de maneira célere a atender a presente demanda, não causando o total desabastecimento do estoque do produto ora solicitado, haja vista que a falta do mesmo iria ocasionar grandes transtornos ao bom andamento dos trabalhos legislativos.

**3.2.** A quantidade foi estabelecida de acordo com os últimos registros nos anos de 2023 e 2024.

**3.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

**4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

**5. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**5.1.** Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

**7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ps/573a0bda61fee>.  
POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00





7.1. **Condições Especiais De Habilitação** (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Não se aplica

7.2. **Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica.

## 8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Prazo de execução/vigência: durante o período de 12 (doze) meses.

8.1.2. Prazo de entrega: **em até 3 (três) dias úteis**, após a emissão da nota de empenho.

Cronograma - Horários e locais da execução dos serviços: Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua VIGANDO KOCK, 69 , CENTRO N° 69 - EDIFÍCIO VEREADOR ERNESTO JORGE DIENER – CENTRO, das 8hrs às 12hrs e 13h00 às 17hrs, de segunda a sexta-feira.

8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.





8.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos materiais entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021, bem como a Resolução nº 28/2024.

9.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.3. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.5. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00:00 -  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU COPIADO ACESSAR: https://ipm.cpm.br/p/573a0bda61fee  
POR Gilmar Luis Pollow:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00





comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato e solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Fica designado o servidor Adilson Maia, ocupante do cargo de Assistente de Compras e Licitações, na Câmara Municipal de Vereadores, Matrícula nº 237, CPF nº 903.077.209-34, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?



( ) SIM (x ) NÃO

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que a servidora responsável foi a sra. Jocemar Telma Teixeira.

11.2. A formalização da pesquisa de preços foi realizada diretamente com os fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e encontra-se em documento anexo.

## 12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objeto desta licitação, será realizado mensalmente, mediante crédito em conta corrente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## 13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

| Dotação Utilizada |  |
|-------------------|--|
| Código Dotação    | Descrição                                    |
| 2025              |  |
| 971               | Referência                                   |
| 1                 | Câmara Municipal de Vereadores               |
| 1                 | Câmara de Vereadores                         |
| 2001              | Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores |
| 33390300000000    | Material de Consumo                          |
| 150070000100      | Recursos Ordinários                          |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2025 09:00 -03:00 -  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTHEIÚO ACESSSE https://c.ipm.com.br/ps573a0bdad1fee  
 POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608 329 (\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00



**14 DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**15 DA GARANTIA DE PROPOSTA**

SIM  NÃO

**16 DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**17 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

SIM  NÃO

17.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

17.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

**18 DA VISITA TÉCNICA**

18.1. Não haverá exigência de visita técnica.

**19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

19.1.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da compra, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com





as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.4. Comunicar ao preposto da contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

19.1.5. Realizar a fiscalização da ata de registro de preços, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

19.1.6. Realizar a gestão da ata de registro de preços, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

19.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

19.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, repactuação e da revisão de valores;

19.1.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

19.1.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

ESTE DOCUMENTO FÓSSINADO EM: 14/02/2025 09:00 -03:00 -  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/573a0bda61fee  
POR Gilmar Luis Pöllum:\*\*\*\*608329\*\* - (\*\*\* 608 329 \*\*) EM 14/02/2025 09:00







em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

20.1.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do entrega do material em partes ou no todo, com a devida comprovação;

## 21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 / 02 / 2025.

**JOCEMARI TELMA TEIXEIRA**

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p573a0b0da0f1ee>  
POR Gilmar Luis Pollow:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00





## ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

## Proposta Comercial/Orçamento

|                  |       |
|------------------|-------|
| Nome da Empresa: |       |
| Endereço:        |       |
| Cidade:          | CEP:  |
| Telefone:        | CNPJ: |
| E-mail:          |       |

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo descritos

## DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

| Item | Descrição  | Marca | Qtde      | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|--|-------|-----------|-----------------|-----------------|
| 01   | PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M <sup>2</sup> . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. |       | 10 CAIXAS |                 |                 |
|      |  |       |           | TOTAL           |                 |

Prazo de Entrega:

Orçamento válido por:

O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor dos produtos.

O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar encaminhar nota fiscal para o e-mail: [compras@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:compras@saobentodosul.sc.leg.br)

Dados bancários:

Agência:

Conta:

Data:





**Anexo III**  
**Modelo de Declaração Unificada**

*(Papel timbrado da empresa)*

*Edital de Dispensa Eletrônica nº 12/2025*

*Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante infra-assinado, que:*

*( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

*( ) Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.*

*( ) Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*( ) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

*( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. ...., de 2025.*

\_\_\_\_\_  
Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ps/573a0bda61fee>.  
POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*) 608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00





## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025



Assinado digitalmente por:  
**GILMAR LUÍS POLLUM**  
\*\*\*.608.329-\*\*  
**Presidente**  
14/02/2025 09:00:23

**Gilmar Luis Pollum**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ps573a0bda61fee>.  
POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*.608.329.\*\*\*) EM 14/02/2025 09:00

